

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

SÚMULA: “Estabelece o local de funcionamento da Câmara Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica estabelecido como local sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o imóvel localizado na Avenida Beira Mar s/nº, no Balneário de Pontal do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente